



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

RECIBODEEDITAL (retirados pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____, CNPJ _____
_____ com endereço para correspondência à _____, na cidade de
_____/_____, fone (____) _____, e-mail
_____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 14/2018, via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E NUTRIÇÃO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ___ / ___ / 2018.

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 014/2018

PROCESSO n°228/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2018

HORÁRIO 08h30min

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros n° 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG-SAMU, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0004-07, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória para **MATERIAL DE LIMPEZA E NUTRIÇÃO para o CONDERG- SAMU**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 15/03/2018** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das 08:30 **horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE LIMPEZA E NUTRIÇÃO para o CONDERG- SAMU** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 . O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



3. O licitante deverá apresentar amostras de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM Pobreza



d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº 014/2018

Processo nº 228/2018



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POMEZA



Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº 014/2018

Processo nº 228/2018

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;

h) A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no email licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo. Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

ITEM	VALOR	ITEM	VALOR	ITEM	VALOR	ITEM	VALOR
01	0,05	18	0,02	35	0,02	52	0,05
02	0,02	19	0,02	36	0,02	53	0,05
03	0,05	20	0,01	37	0,02	54	0,03
04	0,08	21	0,15	38	0,02	55	0,03
05	0,02	22	0,03	39	0,02	56	0,03
06	0,02	23	0,10	40	0,02	57	0,03
07	0,02	24	0,20	41	0,03	58	0,03
08	0,05	25	0,80	42	0,03	59	0,03
09	0,02	26	0,80	43	0,03	60	0,03
10	0,02	27	0,02	44	0,02	61	0,01
11	0,02	28	0,02	45	0,02	62	0,20
12	0,03	29	0,02	46	0,02	63	0,02
13	0,05	30	0,25	47	0,05	64	0,02
14	0,05	31	0,15	48	0,02	65	0,02
15	0,10	32	0,02	49	0,02	66	0,02
16	0,05	33	0,05	50	0,03	*****	*****
17	0,05	34	0,02	51	0,02	*****	*****



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras.

Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor que não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - SAMU registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – SAMU a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Conderg/SAMU, na Rua João Osório, 258, Jardim Molinari, São João da Boa Vista/SP, correndo por conta da Contratada as**



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, das 13 às 19 horas em dias úteis.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

2. 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;

3. 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens "6" e "7" acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o material está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG SAMU, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação "SIMPLES" paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG SAMU, em 30(trinta) dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



- c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

- 4- O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR
- 5- O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
- 6- Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

7- **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
2-1As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornais de circulação regional.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em jornais de circulação regional.
6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG – SAMU.
8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
11. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.
12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame

Anexo III - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI- Modelo da Proposta

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 23/02/2018

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

Coordenadora do CONDERG



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 014/2018

PROCESSO n°: 228/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2018

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia-SP.

DESCRIPTIVO, QTD E MARCAS PRÉ APROVADAS PARA PREGÃO DE HIGIENE E LIMPEZA 2017 SAMU

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA PRÉ APROVADA
01	400 PCTS	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM: SACO COM 05 KG.	
02	550	AGUA SANITARIA 2,5% COM CLORO ATIVO, GALÃO DE 2L SEM PERFUME, QUE ALVEJA, DESINFETA E TIRA MANCHAS.	BRILHANTE/ CANDURA
03	300	ALCOOL EM GEL 1L COMPATIVEL PARA DISPENSER DE PAREDE CONFORME DESCRITO NO ITEM 52.	B. BRUN
04	20 UNID	AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE	





**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



		SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUALVIGENTE.	
05	25 UNID	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, NA COR BRANCA, RESISTENTE.	
06	25 UNID	BALDE PARA USO DOMESTICO EM POLOPROPILENO, OVAL, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE46,6X26,5X25,2 (CPXLARGXALT) , CAPACIDADE 14 LITROS, RESISTENTE.	
07	25 UNID	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, NA COR PRETA, RESISTENTE.	
08	200 UNID	BORRIFADOR COM SPRAY CAPACIDADE 500ML. 	
09	60 UNID	COADOR PARA CAFÉ REUTILIZAVEL, DE MATERIAL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, Nº 103 	
10	2000 PCTS	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.	
11	450 PCTS	COPO DESCARTÁVEL, COMCAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT	



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POMEZA



12	480 UNID	DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, COM VALIDADE DE 03 ANOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE	
13	320 UNID	DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVA; ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS , LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	
14	35	<p>DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL_</p> <p>Descrição Dispensador de parede para extração da dose precisa e higiênica. Utilizado em frascos de 1000ml.</p> <p>Detalhe Braço leve; Feito de aço inox; Dose de 1ml.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>	B BRAUN
15	10	ESCADA DE 04 DEGRAUS, RESISTENTE, DOBRÁVEL. LARGURA 40CM, ALTURA 1,10M, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG.	



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



			
16	10	ESCORREDOR DE PLASTICO PARA LOUÇA, COR PRETO. 	
17	50 UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE PLASTICO COM COM ALÇA 	
18	10UND	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE. 	
19	20 UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE PLASTICO TIPO UNHA. 	
20	450 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.	
21	04	GARRAFA TERMICA 1L COM ROSCA ROLHA COR PRETO	INVICTA
22	180 UNID	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICA; LIQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E AGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E	



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



		AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	
23	10 KITS	LIXEIRA PARA SEPARAÇÃO DE LIXO (PAPEL/PLÁSTICO/METAL/VIDRO) COM SUPORTE COM CAPACIDADE CADA LIXEIRA DE 60L APROXIMADAMENTE. 	
24	15 UNID	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE <u>20 LITROS</u> ; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA ; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 	
25	10 UNID	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE <u>60 LITROS</u> ; COM TAMPA E PEDAL DE AÇO E SUPORTE DE AÇO ; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 	
26	10 UNID	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE <u>90 LITROS</u> ; COM TAMPA E PEDAL DE AÇO E SUPORTE DE AÇO , COR BRANCA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 	



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



27	200 PARES	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	
28	200PARES	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	
29	200 PARES	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	
30	10	MOPP SECO – PÓ ACRILICO COM PONTA CORTADA 60CM 	BRALIMPIA
31	20	MOPP UMIDO – RAYON COM PONTA DOBRA 340GRAMAS, COMPRIMENTO DE 38CM E LARGURA 17CM 	BRALIMPIA
32	15	PÁ DE LIXO COM CABO. 	
33	120 PCTS	ESPONJA DE AÇO (PALHA), PACOTE COM 60GRS, PARA USO DOMÉSTICO - COZINHA. 	
34	02 ROLO C/ 1000 UNID	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA,DE FIBRAS NYLON, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA.	
35	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR AZUL, RESISTENTE.	



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



			
36	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR VERDE, RESISTENTE.	
			
37	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR VERMELHO, RESISTENTE.	
			
38	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR AMARELO, RESISNTE.	
			
39	1000 UNID	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO E SUPERFICIES, BRANCO GRANDEMEDIDAS APROXIMADAMENTE 70X45CM DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE.	
40	50	PANO DE PRATO BRANCO, BOA QUALIDADE.	
41	1000 PCTS	PAPEL HIGIÊNICO COMUM COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS APRESENTANDO FOLHAS DUPLA, BRANCA, PICOTADAS, CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 7% A 8%, COM NO MÍNIMO DE 1 A 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA), COM RELEVO, NEUTRO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1480 DE 31/12/90. PACOTE COM 4 ROLOS.	
42	1000 UNID	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS. RESISTENTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS. GRAMATURA 29 a 31 g/m².	
43	2000 PCTS	PO CAFÉ, DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE	SERRA DA GRAMA



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



		REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE <u>5,4 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL</u> DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VÁCUO), VALIDADE MÍNIM 3MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 377, DE 26/04/99) E (RES.SAA-7, DE 11/03/2004). EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS. (1-9 –UF 187)	
44	40 UND	QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L.	
45	15	RODO DE PIA DE COZINHA. 	
46	30 UNID	RODO ALUMINIO BORRACHA SIMPLES TAMANHO 40CM, CABO DE 1.20MT TAMBÉM DE ALUMINIO 	
47	30 UND	RODO DUPLO LIMPA VIDRO TAMANHO 30CM, SENDO UMA FACE ESPONJA E A OUTRA BORRACHA, CABO DE 1.20MT 	
48	25 UNID	RODO EM MADEIRA, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU – 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	
49	15 UNID	RODO EM MADEIRA, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU – 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.	
50	50	RODO ESPONJA LIMPA AZULEJO. 	



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



51	200 CX	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA GERAL, AZUL. EMBALAGEM COM 500GRS	TIXAN
52	120 LTS	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 A 8,0) PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO, EM EMBALAGEM DE 5L, AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO	
53	15 UNID	SABONETEIRA (DISPENSADOR) UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUCOES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTACAO LIQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA OU ACRILICO FUMÊ, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FACIL LIMPEZA, FACIL INSTALACAO; PODENDO SER A FIXACAO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE C/ RESERVATORIO.	
54	40	SACO LIXO COR BRANCO, COM CAPACIDADE 20L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
55	120	SACO LIXO COR BRANCO, COM CAPACIDADE 60L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
56	120	SACO LIXO COR PRETO, COM CAPACIDADE 60L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
57	350 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
58	350 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
59	450 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, , SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, NA COR PRETA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
60	450 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	
61	20 UND	SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANGUEIRA	



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



			
62	30	TAPETE PARA BANHEIRO COM MEDIDAS APROXIMADAS 50X70CM 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO/PRETO OU VERDE ESCURO.	
63	10 UNID	TOALHEIRO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS; NA COR BRANCA, MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSAO, PARA PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS.	
64	20 UNID	VASSOURA FIBRA DE COCO COM CABO DE 2,00METROS COM BOA ROSCA PARA FIXAÇÃO CORRETA DO CABO. 	
65	40 UNID	VASSOURA DE FIBRA DE NYLON 30CM C/ CABO 1,20MT DE BOA QUALIDADE 	
66	30	VASSOURA DE PIÇAVA 	

TRAZER AMOSTRA PARA TODOS OS ITENS

Divinolândia(SP), em 23/02/2017

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

Coordenadora do CONDERG



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO II

MODELO

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame

EU, _____(NOME COMPLETO)_____, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____(NOME DA PESSOA JURÍDICA)_____, INTERESSADA EM PARTICIPAR NO PREGÃO Nº ____/____, PROCESSO Nº ____/____, DO CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

____(local)____, ____ DE _____ DE ____.

REPRESENTANTE LEGAL



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



ANEXO III

Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO Nº ____/____ – Processo Nº ____/____, do CONDERG HOSPITAL REGIONAL, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

NOME

RG E/OU CARIMBO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

_____ (Nome da empresa) _____, através de seu representante legal, Sr. _____ (nome completo) _____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, incorreu fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, ____ de ____ de ____.

Nome Completo

RG

Cargo e/ou função

Carimbo da Firma



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG/SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se , correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº/....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG-SAMU, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

IV - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 - Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a - Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b - A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c - A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d - Por razões de interesse público;

e - Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f - Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 - Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 - O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

ADJUDICATÁRIA

Testemunha – nome legível

NOME DA EMPRESA: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

PREGÃO Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____ / _____



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14./2018

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:..... N.º.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....FAX.....

CEP:.....C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME:.....

RG: CPF:

PROPOSTA-

Constitui objeto deste Pregão para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E NUTRIÇÃO**, constantes nos itens relacionados abaixo, nas quantidades e com características a seguir descritas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	400 PCTS	AÇÚCAR, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM: SACO COM 05 KG.		
02	550	AGUA SANITARIA 2,5% COM CLORO ATIVO, GALÃO DE 2L SEM PERFUME, QUE ALVEJA, DESINFETA E TIRA MANCHAS.		
03	300	ALCOOL EM GEL 1L COMPATIVEL PARA DISPENSER DE PAREDE CONFORME DESCRITO		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



04	20 UNID	AVENTAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO, LEVE, TIPO 90% PVC 120X 65CM, NÃO ESTÉRIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL NA PARTE SUPERIOR E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUALVIGENTE.		
05	25 UNID	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, NA COR BRANCA, RESISTENTE.		
06	25 UNID	BALDE PARA USO DOMESTICO EM POLOPROPILENO, OVAL, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,6X26,5X25,2 (CPXLARGXALT), CAPACIDADE 14 LITROS, RESISTENTE.		
07	25 UNID	BALDE PARA USO DOMÉSTICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS, COM ALÇA, SEM ABA, NA COR PRETA, RESISTENTE.		
08	200 UNID	BORRIFADOR COM SPRAY CAPACIDADE 500ML.		
09	60 UNID	COADOR PARA CAFÉ REUTILIZAVEL, DE MATERIAL DE TECIDO 100% POLIÉSTER, Nº 103		
10	2000 PCTS	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.		
11	450 PCTS	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230, E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT		
12	480 UNID	DESINFETANTE CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE		



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



		EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, COM VALIDADE DE 03 ANOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE		
13	320 UNID	DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSO ATIVA; ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS , LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO		
14	35	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL Descrição Dispensador de parede para extração da dose precisa e higiênica. Utilizado em frascos de 1000ml. Detalhe Braço leve; Feito de aço inox; Dose de 1ml.		
15	10	ESCADA DE 04 DEGRAUS, RESISTENTE, DOBRÁVEL. LARGURA 40CM, ALTURA 1,10M, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG.		
16	10	ESCORREDOR DE PLASTICO PARA LOUÇA, COR PRETO.		
17	50 UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE PLASTICO COM COM ALÇA		
18	10UND	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE		
19	20 UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE PLASTICO TIPO UNHA.		
20	450 UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.		
21	04	GARRAFA TERMICA 1L COM ROSCA ROLHA COR PRETO		
22	180 UNID	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICA; LIQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E AGUA,COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



		AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS		
23	10 KITS	LIXEIRA PARA SEPARAÇÃO DE LIXO (PAPEL/PLÁSTICO/METAL/VIDRO) COM SUPORTE COM CAPACIDADE CADA LIXEIRA DE 60L APROXIMADAMENTE.		
24	15 UNID	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA ; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
25	10 UNID	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 60 LITROS; COM TAMPA E PEDAL DE AÇO E SUPORTE DE AÇO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
26	10 UNID	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; COM CAPACIDADE DE 90 LITROS; COM TAMPA E PEDAL DE AÇO E SUPORTE DE AÇO, COR BRANCA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
27	200 PARES	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.		
28	200 PARES	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.		
29	200 PARES	LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA LÁTEX NATURAL NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, CANO LONGO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.		
30	10	MOPP SECO – PÓ ACRILICO COM PONTA CORTADA 60CM		
31	20	MOPP UMIDO – RAYON COM PONTA DOBRA 340GRAMAS, COMPRIMENTO DE 38CM E LARGURA 17CM		
32	15	PÁ DE LIXO COM CABO.		
33	120 PCTS	ESPONJA DE AÇO (PALHA), PACOTE COM 60GRS, PARA USO DOMÉSTICO - COZINHA.		
34	02 ROLO C/ 1000 UNID	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, DE FIBRAS NYLON, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA.		
35	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR AZUL, RESISTENTE.		
36	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR VERDE, RESISTENTE.		



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



37	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR VERMELHO, RESISTENTE.		
38	150 UNDS	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA 40X60 COR AMARELO, RESISNTE.		
39	1000 UNID	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO E SUPERFICIES, BRANCO GRANDEMEDIDAS APROXIMADAMENTE 70X45CM DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE.		
40	50	PANO DE PRATO BRANCO, BOA QUALIDADE.		
41	1000 PCTS	PAPEL HIGIÊNICO COMUM COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS APRESENTANDO FOLHAS DUPLA, BRANCA ,PICOTADAS, CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 7% A 8%, COM NO MÍNIMO DE 1 A 2 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) , COM RELEVO, NEUTRO,NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, EMBALADO COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1480 DE 31/12/90. PACOTE COM 4 ROLOS.		
42	1000 UNID	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHAS, FORMATO 23X23CM 2 DOBRAS, COR BRANCA , 100% FIBRAS NATURAIS. RESISTENTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS. GRAMATURA 29 a 31 g/m².		
43	2000 PCTS	PO CAFÉ, DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE <u>5,4 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL</u> DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VÁCUO), VALIDADE MÍNIM 3MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 377, DE 26/04/99) E (RES.SAA-7, DE 11/03/2004). EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS. (1-9 –UF 187)		
44	40 UND	QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L.		
45	15	RODO DE PIA DE COZINHA		
46	30 UNID	RODO ALUMINIO BORRACHA SIMPLES TAMANHO 40CM, CABO DE 1.20MT TAMBÉM DE ALUMINIO		
47	30 UND	RODO DUPLO LIMPA VIDRO TAMANHO 30CM, SENDO UMA FACE ESPONJA E A OUTRA BORRACHA, CABO DE 1.20MT		
48	25 UNID	RODO EM MADEIRA, MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU – 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



SUS



SAÚDE
TODA HORA



49	15 UNID	RODO EM MADEIRA, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA NATURAL, DUPLO, COM ESPESSURA DE + OU - 3,5MM, CABO DE PVC 120CM, PLÁSTICO OU REVESTIMENTO DE MATERIAL QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO.		
50	50	RODO ESPONJA LIMPA AZULEJO.		
51	200 CX	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA GERAL, AZUL. EMBALAGEM COM 500GRS		
52	120 LTS	SABONETE LÍQUIDO, PERFUMADO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0 A 8,0) PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO, EM EMBALAGEM DE 5L, AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO LOTE PRODUTO		
53	15 UNID	SABONETEIRA (DISPENSADOR) UNIVERSAL DE PAREDE PARA SOLUCOES ANTISSEPTICAS, EM APRESENTACAO LIQUIDA OU SACHES; EM ABS COR BRANCA OU ACRILICO FUMÊ, RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML; COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL, DE FACIL LIMPEZA, FACIL INSTALACAO; PODENDO SER A FIXACAO POR PARAFUSOS OU ADESIVO RESISTENTE C/ RESERVATORIO.		
54	40	SACO LIXO COR BRANCO, COM CAPACIDADE 20L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
55	120	SACO LIXO COR BRANCO, COM CAPACIDADE 60L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
56	120	SACO LIXO COR PRETO, COM CAPACIDADE 60L, PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
57	350 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
58	350 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
59	450 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, , SUPORTANDO ATÉ 10 QUILOS, NA COR PRETA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
60	450 PCTS	SACO PARA LIXO, REFORÇADO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, PACOTE CONTENDO 1 KG, MEDINDO 75 CM LARGURA 105 CM DE ALTURA, NA COR		



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



		BRANCA, SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.		
61	20 UND	SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANGUEIRA		
62	30	TAPETE PARA BANHEIRO COM MEDIDAS APROXIMADAS 50X70CM 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO/PRETO OU VERDE ESCURO.		
63	10 UNID	TOALHEIRO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS; NA COR BRANCA, MEDINDO 320 X 250 X 130 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); NO FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO POR PRESSAO, PARA PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS.		
64	20 UNID	VASSOURA FIBRA DE COCO COM CABO DE 2,00METROS COM BOA ROSCA PARA FIXAÇÃO CORRETA DO CABO.		
65	40 UNID	VASSOURA DE FIBRA DE NYLON 30CM C/ CABO 1,20MT DE BOA QUALIDADE		
66	30	VASSOURA DE PIÇAVA		

VALOR UNIT DA PROPOSTA: R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA-

_____ (_____) dias

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Praça de Pagamento: _____

Local: _____

Data: ____/____/2018 _____

Assinatura do representante legal da empresa

[_____]